



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES**

**PLANO DE PARTICIPAÇÃO DO EXÉRCITO BRASILEIRO EM APOIO ÀS  
POLÍCIAS MILITARES E AOS CORPOS DE BOMBEIROS MILITARES**

**1. FINALIDADE**

Regular as ações necessárias ao apoio a atuação das Polícias Militares (PM) na Segurança Pública por meio de disponibilização de capacidades por parte do Exército Brasileiro (EB).

**2. REFERÊNCIAS**

- a. Constituição Federal (CF/88) de 1988.
- b. Lei nº 6.880/1980 - Estatuto dos Militares.
- c. Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pelas Leis Complementares nº 117/2004 e nº 134/2010 - Organização, Preparo e Emprego das Forças Armadas (FA).
- d. Decreto-Lei nº 667/1969 - Reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal, e dá outras providências.
- e. Decreto nº 88.777/1983 - Aprova o Regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (R-200).
- f. Decreto nº 3.897/2001 - Fixa as Diretrizes para o Emprego das Forças Armadas na Garantia da Lei e da Ordem, e dá outras providências.
- g. Diretriz do Comandante do Exército.

**3. SITUAÇÃO GERAL**

- a. A situação da Segurança Pública no Brasil (alguns aspectos)

A Segurança Pública está entre as maiores preocupações da sociedade brasileira. Acontecimentos recentes têm estimulado a discussão sobre as questões que a envolve, entre eles, os seguintes:

- a) a 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública, patrocinada pelo Ministério da Justiça;



- b) a edição do Programa Nacional de Direitos Humanos-3 (PNDH-3);
- c) a questão salarial dos integrantes das Polícias Militares, Polícias Civis e Corpos de Bombeiros Militares;
- d) as condições de trabalho dos profissionais dessa área;
- e) o aumento da atuação do crime organizado;
- f) o aumento do uso de armamento de grande letalidade pelos criminosos;
- g) a impotência dos Estados proverem a segurança pública;
- h) o aumento dos homicídios, do tráfico de drogas e armamentos e/ou roubo de cargas;
- i) a precariedade dos Órgãos de Segurança Pública (OSP) decorrente da falta de investimento;
- j) O contrabando de armas e drogas;
- k) a elevada sensação de impunidade da população; e
- l) a existência de um arcabouço jurídico extremamente complacente.

De acordo com dados fornecidos pelo Anuário Brasileiro de Segurança Pública, em 2017, o País chegou a 61,6 mil homicídios. São 168,8 assassinatos por dia, cerca de 7 por hora, nos estados brasileiros.

Em decorrência da situação apresentada, o Governo Federal, por meio do Decreto nº 9.228, de 16 de fevereiro de 2018, o Presidente da República no uso da atribuição que lhe confere o Art. 84, caput, inciso X, da CF/88, decretou a Intervenção Federal no Estado do Rio de Janeiro, até 31 de dezembro de 2018, e criou, em 27 de fevereiro de 2018, o Ministério Extraordinário da Segurança Pública.

Cabe destacar que o inciso XXI do Art. 22 cita que compete privativamente à União legislar sobre normas gerais de organização, efetivos, material bélico, garantias, convocação e mobilização das PM e CBM. Em atenção a tal previsão e em face da ausência de norma posterior regulando a matéria, o Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, e suas alterações posteriores, foi recepcionado pela nova ordem constitucional de 1988, como Lei Ordinária Federal, exceto quanto aos aspectos não reproduzidos no novo texto constitucional, como nos casos das questões referentes à Instrução e Justiça.

O aludido Decreto-Lei está regulamentado pelo Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983, que aprovou o Regulamento para as PM e CBM (R-200). Quanto à Justiça, a própria CF/88 disciplina a matéria no § 4º do Art. 125. Assim, nesse aspecto, o Decreto-Lei não foi recepcionado. No tocante à instrução e ensino, não existe mais a obrigatoriedade de a União expedir normas gerais.



O EB tem acompanhado a situação das PM por intermédio das Visitas de Orientação Técnicas (VOT) pela Inspeção-Geral das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares (IGPM). Com a intensificação das VOT, pelos C Mil A, será possível aprofundar o conhecimento da situação dessas Forças.

b. Campos de Atuação do EB

1) No Nível Federal, atuará em contato permanente com a Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) para o acompanhamento das demandas daquele Órgão, atinentes às PM, CBM e Força Nacional de Segurança Pública (FNSP), com destaque para:

- aquisição de produtos controlados; e
- auxiliar na elaboração de propostas de legislação e regulamentação em assuntos de segurança pública.

2) No Nível Estadual/Distrital, os C Mil A, DE, RM, GU e OM atuarão interagindo com os Comandos das PM e CBM, por meio das seguintes medidas:

- visitas de coordenação e orientação aos Comandos-Gerais das PM e dos CBM;
- reuniões de apresentação e conscientização das ações previstas neste plano;
- oferecimento de capacidades diversas;
- levantamento de necessidades e anseios;
- realização de reuniões periódicas de proteção integrada envolvendo todos os OSP;
- apresentação, em coordenação com o COTER, das oportunidades de cursos e estágios oferecidos pelo Exército às PM e aos CBM e os Estágios de área sob sua responsabilidade.

c. O Exército Brasileiro poderá cooperar com as PM e CBM por meio das seguintes AÇÕES:

1) Na área de Relacionamento Institucional

a) **Ação Nr 1:** *Disponibilizar, sistematicamente, ao Ministério Extraordinário da Segurança Pública, apreciações.*

- Sistematizar a remessa de apreciações diagnósticas acerca da Segurança Pública no País.

- Órgãos envolvidos: COTER (Chefia do Emprego e Chefia de Missões de Paz e Aviação/IGPM) e Gab Cmt Ex/CIE.

(Fl 4 do Plano de Participação do EB no Apoio às PM e CBM)



**b) Ação Nr 2: *Promover a realização de reuniões regionais com os Órgãos de Segurança Pública (OSP).***

- Esses eventos visam a facilitar as ações de cooperação, possibilitando um apoio local e mais direto aos OSP.

- Órgãos envolvidos: C Mil A.

**c) Ação Nr 3: *Intensificar as Visitas de Orientação Técnica.***

- Os Comandos Militares de Área, por meio das OM sediadas nas capitais dos Estados, deverão intensificar as Visitas de Orientação Técnica (VOT) com a finalidade de levantar as necessidades das PM na área de pessoal, inteligência, logística, organização, mobilização e articulação das corporações e informar sobre as possibilidades de apoio e assessoramento.

- Órgãos envolvidos: C Mil A e COTER/IGPM.

2) Na área de Capacitação

**a) Ação Nr 4: *Realizar Estágios de Comunicação Social e Inteligência para PM e CBM nos Estados.***

- O EB pode colaborar na capacitação de integrantes das PM e CBM, por meio da execução de estágios de comunicação social e inteligência nos Comandos Militares de Área, com o apoio do CComSEx e do CIE. Os estágios poderão ser adaptados às peculiaridades e necessidades das PM e CBM.

- Órgãos envolvidos: Gab Cmt Ex (CComSEx e CIE), COTER/IGPM e C Mil A.

**b) Ação Nr 5: *Disponibilizar vagas em cursos e estágios, a cargo do Exército, para as PM e CBM.***

- O EB pode colaborar na capacitação de integrantes das PM, disponibilizando vagas para as PM e CBM no Plano de Cursos e Estágios destinados a outras Organizações Brasileiras no EB (PCEOBR). Também pode solicitar vagas em cursos e estágios nas demais Forças: Marinha do Brasil e Força Aérea Brasileira, caso seja necessário.

- Órgãos envolvidos: EME, DECEX e COTER/IGPM.

**c) Ação Nr 6: *Disponibilizar vagas em Estágios de Área, a cargo dos C Mil A, para as PM e CBM.***



- Esses estágios, por serem realizados nas áreas dos C Mil A, poderão atender às PM e CBM com mais facilidade e comodidade. Poderão também ser mais facilmente adaptados às necessidades das PM e CBM.

- Órgãos envolvidos: COTER e C Mil A.

**d) Ação Nr 7: Disponibilizar o uso dos simuladores existentes no EB para adestramento dos Policiais.**

- O EB poderá cooperar na melhoria do preparo e adestramento das PM por meio da disponibilização dos diversos sistemas de simulação existentes no EB: tiro, aeronave, jogos de guerra etc.

- Órgãos envolvidos: COTER/Ch Prep e C Mil A

**e) Ação Nr 8: Disponibilizar as estruturas físicas de treinamento da Força Terrestre para o adestramento das PM.**

- As Organizações Militares (OM) operacionais do EB possuem uma estrutura física, como campo de instrução, estande de tiro, pistas de combate em localidade etc, que poderão ser utilizadas pelas PM para o adestramento de seus quadros.

- Órgãos envolvidos: C Mil A.

**f) Ação Nr 9: Disponibilizar a estrutura do ensino a distância do EB para capacitar pessoal na condução de cursos com uso dessa ferramenta.**

- O EB possui uma experiência na área de ensino a distância e um Centro de Ensino a Distância, localizado no Rio de Janeiro, direcionado a capacitar quadros com um baixo custo. Militares da PM poderão ser capacitados para operar essa ferramenta de ensino. O EB poderá também assessorar na montagem de estruturas de ensino a distância.

- Órgão envolvido: DECEX e COTER/IGPM.

**g) Ação Nr 10: Colaborar na estruturação/organização de uma futura Escola Nacional Superior de Segurança Pública.**

- Fornecer consultoria ao Ministério Extraordinário da Segurança Pública para a estruturação/organização de uma futura Escola Nacional Superior de Segurança Pública.

- Órgão envolvido: DECEX, Gab Cmt Ex/CCOMSEX e COTER/IGPM.



3) Na área de Pessoal, Ligações de Comando e Ação Social

a) **Ação Nr 11**: *Cooperar no aperfeiçoamento do arcabouço jurídico das PM e CBM, (Lei de Organização Básica, Lei de Promoções, Estatuto dos Militares etc).*

- O EB possui farta legislação que pode ser estudada pelas PM e CBM a fim de aperfeiçoar sua estruturação de carreira, seu sistema de promoções, de movimentações e de nomeações para diversos cargos.

- Órgãos envolvidos: EME, COTER/IGPM, DGP e C Mil A.

b) **Ação Nr 12**: *Cooperar no aperfeiçoamento e na criação de projetos e programas de Assistência Social.*

- O EB possui projetos destinados ao apoio à família militar que podem ser estudados pelas PM e CBM na elaboração/aperfeiçoamento de programas sociais próprios.

- Órgãos envolvidos: DGP/DCIPAS, COTER/IGPM e C Mil A/RM.

c) **Ação Nr 13**: *Cooperar no aperfeiçoamento do Sistema de Avaliação de Pessoal das PM e CBM.*

- Disponibilizar conhecimento sobre o sistema de avaliação do EB e seus diversos processos seletivos.

- Órgãos envolvidos: DGP/DAProm, COTER/IGPM e C Mil A.

d) **Ação Nr 14**: *Disponibilizar conhecimento sobre a utilização de militares da reserva como prestadores de tarefa.*

- O EB possui uma legislação que ampara o emprego de militares da reserva para exercer atividades administrativas e tem sido de grande valia para liberar os militares da ativa para a atividade-fim. Esse modelo pode ser estudado pelas PM e CBM como possível meio para minimizar a falta de efetivo.

- Órgão envolvido: DGP/DCIPAS e COTER/IGPM.

e) **Ação Nr 15**: *Disponibilizar o conhecimento e a experiência do Sistema Colégio Militar do Brasil para a troca de experiência com os Colégios Militares das PM e CBM existentes e criação de outros.*

- Os Colégios Militares são elementos eficazes na área assistencial do EB. Recentemente o EB criou um Colégio Militar em Belém e concluiu o planejamento da criação

(Fl 7 do Plano de Participação do EB no Apoio às PM e CBM)

de outro em São Paulo. Essas experiências adquiridas podem ser colocadas à disposição dos comandos das PM e CBM.

- Órgão envolvido: DECEX e COTER/IGPM.

4) Na área da Logística

**a) Ação Nr 16:** *Colaborar na elaboração de um catálogo de requisitos técnicos de produtos controlados.*

- A elaboração de um catálogo de requisitos técnicos de produtos controlados com a colaboração dos OSP facilitará e agilizará a aquisição de armamentos e munições.

- Órgãos envolvidos: COTER/IGPM e COLOG/DFPC.

**b) Ação Nr 17:** *Capacitar pessoal para aquisição de produtos controlados.*

- Disponibilizar capacitação para aquisição de produtos controlados, formando especialistas nas diversas legislações que regulam o assunto, a fim de facilitar a aquisição desses produtos.

- Órgãos envolvidos: COTER/IGPM e COLOG/DFPC.

**c) Ação Nr 18:** *Atualizar a legislação que regula a Dotação de Armamento, Munições, Coletes, Escudos e Capacetes Balísticos das PM e CBM.*

- Essa medida já está em fase de implementação.

- Órgãos envolvidos: COTER/IGPM e COLOG/DFPC.

**d) Ação Nr 19:** *Agilizar o processo de aquisição de Produtos Controlados do Exército (PCE) (compra e/ou doação).*

- Atuar para aperfeiçoar os processos relativos a aquisição de PCE.

- Órgãos envolvidos: COLOG/DFPC e COTER/IGPM.

**e) Ação Nr 20:** *Disponibilizar capacitação em manutenção de aeronave de asa rotativa.*

- Essa ação permitirá a melhoria das atividades de manutenção das PM, refletindo na sua operacionalidade.

- Órgãos envolvidos: COTER/IGPM, COLOG/DMAvEx, CMSE, CMA e CMO.

**f) Ação Nr 21:** *Disponibilizar capacitação em manutenção de armamento.*

(Fl 8 do Plano de Participação do EB no Apoio às PM e CBM)

- Essa ação incrementará a atividade logística das PM, refletindo na sua operacionalidade.

- Órgãos envolvidos: COTER/IGPM, C Mil A, COLOG/D Mat e RM.

**g) Ação Nr 22: *Emprestar e doar, na modalidade de Acordo de Cooperação, material bélico às PM.***

- O EB pode viabilizar o empréstimo de armamento, viatura de transporte de pessoal etc, na modalidade de Acordo de Cooperação, contribuindo para a melhoria operacional das PM.

- Órgãos envolvidos: EME, COTER/IGPM, COLOG, C Mil A e RM.

**h) Ação Nr 23: *Disponibilizar projetos de Engenharia existentes no EB.***

- O EB possui projetos, tais como plantas de residências, aquartelamentos, postos de saúde, postos de combustíveis, depósitos de munição que podem ser disponibilizados para os comandos das PM e CBM, facilitando a execução de obras de engenharia, economizando tempo e recursos.

- Órgão envolvido: COTER/IGPM e DEC.

**i) Ação Nr 24: *Realizar reuniões logísticas regionais.***

- Realizar reuniões logísticas regionais com a finalidade de transmitir as boas práticas implementadas, repassar a metodologia do ciclo de vida do material, bem como disponibilizar a legislação do EB que regula a atividade de logística.

- Órgãos envolvidos: COTER/IGPM, C Mil A e RM.

5) Na área da Inteligência

**a) Ação Nr 25: *Sistematizar as ligações com as estruturas de Inteligência das PM e CBM.***

- Os C Mil A devem fortalecer, em todos os níveis, a ligação com as estruturas de inteligência das PM e CBM, colaborando na sua estruturação/organização.

- Órgãos envolvidos: Gab Cmt Ex/CIE, COTER/IGPM, e C Mil A.

6) Na área de Operações

**a) Ação Nr 26: *Disponibilizar conhecimento da metodologia de planejamento de operações do EB.***

(Fl 9 do Plano de Participação do EB no Apoio às PM e CBM)

- A metodologia de planejamento do EB, em todos os níveis, pode auxiliar na condução dos planejamentos de operações das PM e CBM.

- Órgãos envolvidos: COTER/IGPM, DECEX e C Mil A.

**b) Ação Nr 27: Colaborar no aperfeiçoamento de Programas de Instrução.**

- Os Programas de Instrução são excelentes ferramentas para a padronização da formação, especialização e aperfeiçoamento dos quadros, difundindo as melhores práticas e os melhores métodos, que podem ser aperfeiçoados nas PM e CBM.

- Órgãos envolvidos: COTER (IGPM, Ch Prep e C Dout Ex) e C Mil A.

**c) Ação Nr 28: Realizar intercâmbio de instrução entre tropas de Operações Especiais.**

- O EB, por meio de seu Comando de Operações Especiais e Comandos Militares de Área, podem realizar intercâmbios de instrução com as tropas especiais das PM.

- Órgãos envolvidos: COTER (IGPM e Ch Prep), COpEsp e C Mil A.

## **6. ATRIBUIÇÕES GERAIS**

**a. Chefia de Missões de Paz e Aviação/Inspetoria-Geral das Polícias Militares**

- 1) Controlar e acompanhar a operacionalização das ações previstas no presente Plano.
- 2) Implementar as ações previstas neste Plano a seu encargo.
- 3) Propor ao ODG medidas e providências, incluindo os recursos necessários, que devam ser adotados para a consecução das ações sob sua responsabilidade.
- 4) Designar um Oficial de Ligação junto ao ODG para as ações previstas na Diretriz.
- 5) Controlar, distribuir e gerenciar os recursos oriundos de destaque necessários a implementação das Ações constante no presente Plano.

**b. Ch/C Dout Ex**

- 1) Designar um Oficial de Ligação junto à Ch Mis Paz Av/IGPM.
- 2) Auxiliar a Ch Mis Paz Av/IGPM na implementação deste Plano, nas áreas que lhe são afetas.

## **7. SOLICITAÇÃO AOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS**

**- ODS/C Mil A/OADI**

- 1) Designar um Oficial de Ligação junto a este ODOp.
- 2) Implementar as ações previstas neste Plano a seu encargo.

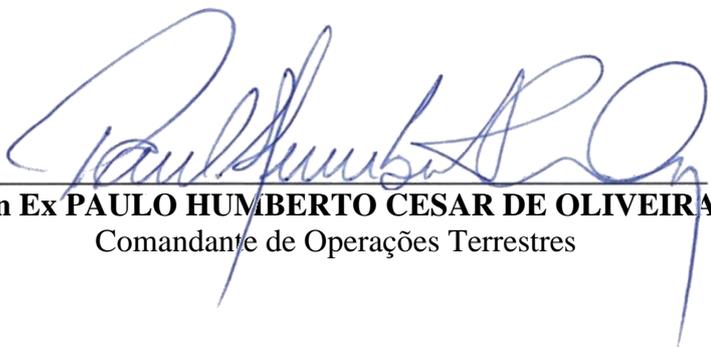
(Fl 10 do Plano de Participação do EB no Apoio às PM e CBM)

3) Propor medidas e providências, incluindo os recursos necessários, que devam ser adotadas para a consecução das Ações sob sua responsabilidade.

## **8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

- Os órgãos envolvidos deverão detalhar com o COTER as ações previstas neste Plano, até **30 (trinta) dias** após a expedição deste documento.

Brasília/DF, 06 de junho de 2018



**Gen Ex PAULO HUMBERTO CESAR DE OLIVEIRA**  
Comandante de Operações Terrestres